

Lei n° 442/83

Cria cargos e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Paulo, decretou, e a Prefeitura Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - ficam criados no Quadro de Funcionários desta Prefeitura os seguintes e vencimentos:

Auxiliar de Secretaria	R\$ 24.000,00
Coordenador do Edital	R\$ 24.000,00

Art. 2º - as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior serão cobertas por dotações do orçamento vigente, podendo suplementá-las se necessário for.

Art. 3º - O Executivo baixará decreto regulamentando estes cargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Paulo
03 de março de 1983

[Assinatura]

Lei n° 442/83

Fixa o valor aula-hora para professores da Escola Normal Municipal